Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel: (061) 621-1024

DECRETO Nº 1/82

"Concede aposentadoria a funcionária VICENTINA DE PAULA REIS TORMIM".

O Bel. HÉLIO RORIZ, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, na forma da Lei etc.

CONSIDERANDO que Dona Vicentina de Paula Reis Tormim, Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal, requereu a sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que foi nomeada uma Junta Médica composta dos doutores JESUS BENEDITO DE MELO e ELISEU DE ARAÚJO MELO, médicos do Hospital e Maternidade Santa Luzia desta Cidade para examinar a requerente;

CONSIDERANDO que essa mesma Junta Médica concluiu pela necessidade da aposentadoria da referida funcionária;

CONSIDERANDO que foi ouvido o Consultor Jurídico da Municipalidade e o mesmo emitiu parecer dizendo ser legal e cabível o pedido da funcionária;

CONSIDERANDO que em conformidade com as leis em vigor tem pleno amparo o pedido de aposentadoria;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam

DECRETA

Art.1º -Fica aposentada a funcionária Vicentina de Paula Reis Tormim, titular efetivo do cargo de

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Luziânia;

Art.2º -A presente aposentadoria é com os vencimentos integrais já que a Junta Médica concluiu que o comprometimento psicótico da funcionária é irreversível e que a mesma está impossibilitada para o desempenho de suas funções públicas;

Art.3º -Os efeitos da presente aposentadoria são retroativos a partir do dia 1º de abril de 1981, data que terminou a última licença:

Art.4º -Revoga-se as disposições em contrário.

Transcreva-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 1982.

HÉLIO RORIZ
Presidente da Câmara Municipal.